



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CARTA CONTRATO Nº 094/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema-RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. 53.125.470 MISAEL RUBENS LIMA, CNPJ: 53.125.470/0001-48.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA 53.125.470 MISAEL RUBENS LIMA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 53.125.470/0001-48**, estabelecida no endereço na Rua: Av. Regis Luiz, S/N, Bairro: Alvorada, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **MISAEL RUBENS LIMA**, brasileiro, portador do **CPF N.º 078.666.682-05**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema- RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 e proposta do CONTRATADO que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as



supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 58.921,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

LOTE I

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional programática: 04.122.0021.2004.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor R\$ 9.755,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE II

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor R\$ 11.776,00 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais)

LOTE III

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor R\$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais)

LOTE IV

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor R\$ 12.445,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

LOTE V

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: 04.122.0021.2010.0000



Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor R\$ 12.305,00 (Doze mil, trezentos e cinco reais)

Valor Total dos Lotes: R\$ 58.921,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

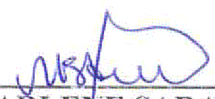
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

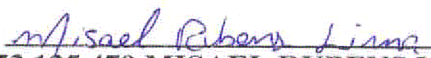
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 17 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito

CONTRATADO:


53.125.470 MISAEL RUBENS LIMA,
CNPJ: 53.125.470/0001-48

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____